



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Congonhas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração e Finanças  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318123 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2021 AO  
CONTRATO N° 32/2021,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS - CAMPUS  
CONGONHAS E A EMPRESA  
GUARDISERVICE ASSESSORIA  
EMPRESARIAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0005-04**, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP n° 36.417-050, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS CONGONHAS**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, **Robert Cruzoaldo Maria**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° MG-12.213.380, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 063.374.076-44, nomeado pela Portaria do IFMG n° 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria n° 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **GUARDISERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.027.523/0001-70**, estabelecida à Rua Gentil Portugal do Brasil, n° 300, Sl 08, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30520-540, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Elessandra Nunes Abranches**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade n° 3.988.901, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 658.449.556-68, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n° 02/2020, processada sob o n° 23210.000741/2020-72** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n° 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n° 32/2021, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23210.001204/2021-21.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 69.360,84 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 72.181,04 (setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 832.330,07 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) para R\$ 866.172,52 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 569 e as Convenções Coletivas de Trabalho: MG000464/2021; MG003081/2020; MG001601/2021; MG000943/2021; MG003954/2020.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 05/04/2021.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de serviços gerais - 40h	3	R\$ 2.577,66	R\$ 7.732,97	R\$ 92.795,67
2	Auxiliar de serviços gerais (Adicional de Copeiro) - 40h	2	R\$ 2.888,42	R\$ 5.776,83	R\$ 69.321,97
3	Auxiliar de serviços gerais (Insalubre) - 40h	3	R\$ 3.631,14	R\$ 10.893,42	R\$ 130.721,00
4	Porteiro - 12x36h	1*	R\$ 6.991,86	R\$ 6.991,85	R\$ 83.902,21
5	Vigia - 44h	1	R\$ 3.491,84	R\$ 3.491,84	R\$ 41.902,05
6	Recepcionista 1 - 44h	2	R\$ 4.635,30	R\$ 9.270,59	R\$ 111.247,13
7	Recepcionista 2 - 30h	1	R\$ 3.160,99	R\$ 3.160,99	R\$ 37.931,91
8	Oficial de Manutenção Predial (Insalubre) - 44h	2	R\$ 4.696,12	R\$ 9.392,24	R\$ 112.706,92
9	Técnico de manutenção de computador 1 - 44h	1	R\$ 3.645,43	R\$ 3.645,43	R\$ 43.745,19
10	Técnico de manutenção de computador 2 - 30h	1	R\$ 2.485,67	R\$ 2.485,67	R\$ 29.828,09
11	Auxiliar de saúde bucal (Insalubre) - 30h	1	R\$ 2.504,51	R\$ 2.504,51	R\$ 30.054,06
12	Motorista - 40h**	1	R\$ 6.834,69	R\$ 6.834,69	R\$ 82.016,31
<b>Total</b>				<b>R\$ 72.181,04</b>	<b>R\$ 866.172,52</b>

\* Cada posto de porteiro na escala 12x36h compreende 2 funcionários.

\*\* Incluso adicional noturno, hora extra e diárias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento

dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158514/26409

Empenho: 2021NE000030

Fonte: 81000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037-01, 339037-02, 339037-04.

PI: LFUNCP01CON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Congonhas, 11 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 13/08/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor (a) Geral - Campus Congonhas**, em 13/08/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elessandra Nunes Abranches, Representante legal da empresa**, em 13/08/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Cimino, Testemunha**, em 16/08/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Mateus Policarpo Martins, Testemunha**, em 16/08/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0921967** e o código CRC **527FB0FC**.

23210.001204/2021-21

0921967v1